



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional da Biodiversidade

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173555
21/08/2017 18:11
Documento ML - REQ 608/2017

REQUERIMENTO

ASSUNTO: REQUER O ENCAMINHAMENTO DESTE À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBITINGA – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA APURAÇÃO E TOMADA DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM EVENTUAL PRÁTICA DE NEPOTISMO EXISTENTE ENTRE A ATUAL DIRETORA DO SAMS E SEU FILHO, O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA.

Autoria: Vereadores Richard Porto de Rosa, Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini.

Destinatário: Excelentíssimo Senhor Doutor Silvio Brandini Barbagalo, 3º Promotor de Justiça de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais que seja este requerimento encaminhado ao 3º Promotor de Justiça de Ibitinga para averiguar a ocorrência de nepotismo entre a Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, Sra. Roseli de Fátima Mochi, e seu filho Sr. Renato Luis Mochi Antunes, pelos seguintes motivos.

É de conhecimento público que a Sra. Roseli de Fátima Mochi, atual Diretora do SAMS, trabalhou por anos junto com a Prefeita Municipal, Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, em âmbito particular, e também junto ao escritório profissional de seu marido, assim como nesta última campanha eleitoral.

O filho da Sra. Roseli de Fátima Mochi, por sua vez, Sr. Renato Luis Mochi Antunes, era residente na urbe de Iperó/SP até final do ano de 2016. Segundo dados extraídos do *site* do Tribunal Superior Eleitoral, ele concorreu como candidato pelo PDT nas eleições de 2016 ao mandato de vereador em Iperó/SP, como “Renatinho da Rádio”, obtendo 37 votos na coligação PDT/PSDC/PC do B e PSDB e não se elegendendo.

Em 14 de dezembro de 2016, a então Prefeita Municipal eleita, em sua *fan page* do Facebook¹, publicou informações sobre os Secretários Municipais que seriam nomeados em sua gestão. Dentre eles, constava o Sr. Renato Luis Mochi Antunes:

¹ Fonte: <https://www.facebook.com/CristinaArantesOficial/>.



CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 21/08/2017 18:11 00355

MR



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



Cristina Arantes
14 de dezembro de 2018 - 18

EXPERIÊNCIA, PRATICIDADE E EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Um dos caminhos para a formação de uma equipe produtiva é unir a renovação da juventude com a experiência que somente adquirimos com as ações cotidianas.

Acreditamos que um bom governo exija uma equipe capaz de mesclar perfis científicos e práticos. Os conhecimentos teóricos adquiridos nas universidades devem ser integrados e harmonizados com a experiência daqueles que aprenderam com o trabalho do dia-a-dia.

Muitos são e foram os ibitinguenses bem sucedidos que se enquadram neste perfil.

Este é o aspecto preponderante dos 04 membros do Governo 2017 a seguir anunciados. Pessoas que fizeram do seu trabalho diário, a sua principal fonte de saber e realização.

Jurídico, Finanças, SAAE e Recursos Humanos/Relações de Trabalho.

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES (26 anos): SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO.

Concluiu o curso profissionalizante de Gestão em Cooperativas e Associações pelo Centro Paula Souza (ETEC) e é formado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Estácio de Sá em Ribeirão Preto. Atualmente cursa especialização em Controladoria e Finanças no Centro Universitário do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/SP).



Entretanto, ao que se sabe, o grupo político da Prefeita eleita desconhecia a existência do artigo 1º, parágrafo único, da Lei n.º 2.964, de 13 de junho de 2007, a qual criou a Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho, o qual previa como pré-requisito para ocupação do cargo de Secretário da referida pasta: *“habilitação do titular em Administração ou Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil”*.

Como o Sr. Renato não possuía os requisitos necessários para ocupar o cargo de Secretário de Recursos Humanos junto à Prefeitura Municipal, para que não ficasse sem remuneração enquanto não se resolvesse a sua situação, na edição n.º 789, de 7 de janeiro de 2017, do Semanário “Estância de Ibitinga”, foi publicada a Portaria n.º 631, de 3 de janeiro de 2017, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, assinado pela então Diretora Superintendente Dra. Nadir Costa, nomeando-o ao cargo em comissão de Diretor do SAMS, nos seguintes termos:

**PORTARIA Nº 631
DE 03 DE JANEIRO DE 2.017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, para o emprego público de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, o Senhor Renato Luis Mochi Antunes, portador do RG. No 46.200,030-8, de provimento em comissão, devendo perceber seus vencimentos pela referência IV (quatro em romanos), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dra Nadir Costa
Diretora Superintendente

Registrada em, 03 de janeiro de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Enquanto isso, sua genitora, Sra. Roseli de Fátima Mochi, foi contratada logo no dia 5 de janeiro de 2017, através da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, diretamente pela Prefeita Municipal (na qualidade de Interventora Judicial – responsável pela Administração da Entidade), em emprego de “supervisor administrativo”, com a maior referência salarial da Entidade, de R\$ 3.540,98 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sem prejuízo de horas extras e demais benefícios.

Em 24 de janeiro de 2017, foi protocolado pelo Poder Executivo na Câmara Municipal de Ibitinga o Projeto de Lei n.º 26/2017, com o subseqüente teor:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PROJETO DE LEI Nº 017/17

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000185/2017
Data: 24/01/2017 Horário: 17:44
Legislativo - PLO 26/2017

Altera a Lei Municipal nº 2.964, de 13 de junho de 2007.

13 de junho de 2007.

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo Único da Lei 2.964, de

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 23 de janeiro de 2017.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Por estar a Câmara em período de recesso, a Prefeita Municipal solicitou a convocação de Sessão Extraordinária para votação do projeto de lei supracitado.

No dia 26 de janeiro de 2017, foi realizada a 1ª Sessão Legislativa Extraordinária. Nela, após discussão entre os vereadores, foi aprovado o projeto com a emenda n.º 11/2017, transformando-se na Lei n.º 4.375, de 27 de janeiro de 2017, o qual acabou por não revogar o parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 2.964/2007, mas alterou sua redação original para amenizar a exigência de curso superior em administração ou direito, passando à seguinte:

LEI N.º 4.375, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal n.º 2.964, de 13 de junho de 2007.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n.º 4.702/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 1º da Lei n.º 2.964, de 13 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo Único. É requisito essencial para a ocupação do cargo de Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho a formação do titular em curso superior que comprove em grade curricular qualificação e/ou especialização em recursos humanos ou similar."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

Deste modo, acabou a alteração legislativa por abarcar a situação do Sr. Renato, possibilitando a ele ser nomeado Secretário de Recursos Humanos e de Relações do Trabalho, em 1º





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

de fevereiro de 2017, conforme Portaria n.º 12.859, de 3 de fevereiro de 2017, publicada no Semanário "Estância de Ibitinga", em edição extraordinária do dia 9 de fevereiro de 2017:

PORTARIA Nº 12.859
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir de 1º/02/2017, o Sr. RENATO LUIS MOCHI ANTUNES, RG no 46.200.030-8, para o cargo de Secretário de Recursos Humanos e Relações do Trabalho, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

Com a saída do Sr. Renato do cargo de Diretor do SAMS e consecutiva nomeação como Secretário de Recursos Humanos junta a Prefeitura, a Sra. Roseli foi demitida da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga e, posteriormente, nomeada a ocupar o cargo em comissão de Diretor do SAMS, conforme Portaria n.º 644, de 16 de março de 2017, publicada no Semanário "Estância de Ibitinga", em edição extraordinária do dia 29 de março de 2017:

PORTARIA Nº 644
DE 16 DE MARÇO DE 2.017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, para o emprego público de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, a Senhora Roseli de Fátima Mochi, portadora do RG. No 23.093.598-9, de provimento em comissão, devendo perceber seus vencimentos pela referência IV (quatro em romanos), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dra Nadir Costa
Diretora Superintendente

Registrada em, 16 de março de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente





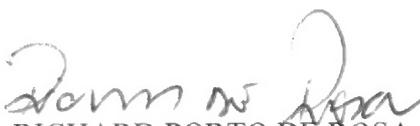
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

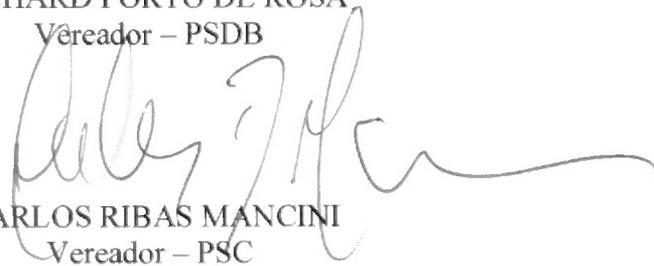
- Capital Nacional do Bordado -

Deste modo, entende-se necessário o encaminhamento do presente requerimento pelo Poder Legislativo ao Ministério Público Estadual para que investigue eventual prática de nepotismo nas nomeações - pela Prefeita Municipal Sra. Cristina Maria Kalil Arantes - da Sra. Roseli de Fátima Mochi e do Sr. Renato Luis Mochi Antunes, bem como a legalidade e probidade da sequência de atos de contratação na Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga (a qual teve, além da Sra. Roseli, cerca de trinta e cinco demissões - sem pagamento integral das verbas rescisórias - e cinquenta e cinco contratações nos primeiros meses de gestão da atual Prefeita), no SAMS e na Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,


RICHARD PORTO DE ROSA

Vereador - PSDB


MARLOS RIBAS MANCINI

Vereador - PSC

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador - PSDB

A Sua Excelência Senhor

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP





Foto para urna

RENATINHO DA RADIO

Vereador - IPERÓ/SP
Partido Democrático Trabalhista - PDT
CNPJ - 25.925.203/0001-10

12000**APTO**

Situação Candidato

Deferido

Situação Candidatura

07/12/2016

Atualização Candidato

01/11/2016

Atualização Contas

Página Inicial / Município / Lista de Candidatos / Candidato

Consultas

Vices / Suplentes

(Nenhum Vice)

Lista de Bens

Certidões

Propostas de Governo

(Nenhuma Proposta)

Eleições Anteriores

Sobre a Situação do Registro

Dados Pessoais

**RENATO
LUIS MOCHI
ANTUNES**
Nome Completo

02/02/1990
Data de Nascimento

Masculino
Sexo

BRANCA
Cor / Raça

Casado(a)
Estado Civil

Brasileira nata / SP-IPERO
Nacionalidade / Naturalidade

**Superior
completo**
Grau de Instrução

Contador
Ocupação

**O FUTURO É
AGORA**
Coligação

PDT / PSDC / PC do B / PSDB
Composição da Coligação

**322-
89.2016.6.26.0369**
No. Processo

2595862016
No. Protocolo

(<http://inter03.tse.jus.br/sadpPush/Exi...nprot=2595862016&comboTribunal=sp>)

R\$10.803,91
Limite de Gasto

Nenhum site cadastrado.
Site do Candidato

Prestação de Contas

120001365218SP6618725

Receitas

Despesas

Receitas

R\$4.725,88

Total de Recursos Recebidos

R\$10.803,91

Limite de Gastos

Despesas

Extratos Bancários

R\$350,00
Recursos Financeiros
representa 7.406%

R\$4.375,88
Recursos Estimáveis
representa 92.59%

R\$350,00
Total de Despesas Contratadas

Notas Fiscais Eletrônicas

Estatísticas Eleitorais 2016 – Resultados

[Eleitorado](#) [Candidaturas](#) [Resultados](#)

Data da última atualização: 21/08/2017 - 13:34

<< VOLTAR

Ano : 2016 | Escopo: Eleição Ordinária | Turno : 1 | Eleição : Eleições Municipais 2016 | Abrangência : Município | UF : SP | Município : IPERÓ | Cargo : Vereador | Situação : Não Eleito

| Ano da Eleição | UF | Unidade Eleitoral | Nome do Candidato | Ocupação | Nome Candidato (Urna) | Cargo | Partido | Legenda | Votos Nominais | Situação |
|----------------|----|-------------------|-------------------------------------|--|----------------------------|----------|---------|-----------------------------|----------------|----------|
| 2016 | SP | IPERÓ | ADRIANA DE JESUS ALVES MELO ZANATTA | Professor de Ensino Superior | PROFESSORA ADRIANA ZANATTA | Vereador | PSDB | PDT / PSDC / PC do B / PSDB | 13 | Suplente |
| | SP | IPERÓ | ADRIANO BALBINO EVARISTO | Operador de Aparelhos de Produção Industrial | ADRIANO BALBINO - NENINHO | Vereador | PPS | SD / PP / PPS | 213 | Suplente |
| | SP | IPERÓ | AILTON GOMES PRATES | Outros | PASTOR AILTON | Vereador | PSB | PSB / PT / PTN / PROS | 66 | Suplente |
| | SP | IPERÓ | ALEX JUNIOR ALVES RIBEIRO | Outros | SABUGO | Vereador | PPS | SD / PP / PPS | 25 | Suplente |
| | SP | IPERÓ | ALMIR APARECIDO FRAGOSO | Outros | CHICÓRIA | Vereador | PT | PSB / PT / PTN / PROS | 50 | Suplente |



Cristina Arantes

@CristinaArantesOficial

Página inicial

Sobre

Curtidas

Fotos

Notas

Vídeos

Publicações

Criar uma Página



👍 Curtir 📧 Seguir Enviar mensagem ⋮



Cristina Arantes

4 de dezembro de 2016 - 17

EXPERIÊNCIA, PRATICIDADE E EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Um dos caminhos para a formação de uma equipe produtiva é unir a renovação da juventude com a experiência que somente adquirimos com as ações cotidianas.

Acreditamos que um bom governo exija uma equipe capaz de mesclar perfis científicos e práticos. Os conhecimentos teóricos adquiridos nas universidades devem ser integrados e harmonizados com a experiência daqueles que aprenderam com o trabalho do dia-a-dia.

Muitos são e foram os ibitinguenses bem sucedidos que se enquadram neste perfil.

Este é o aspecto preponderante dos 04 membros do Governo 2017 a seguir anunciados. Pessoas que fizeram do seu trabalho diário, a sua principal fonte de saber e realização.

Jurídico, Finanças, SAAE e Recursos Humanos/Relações de Trabalho.

A principal meta de 2017 é o equilíbrio financeiro.

As contas públicas e a falta de recursos são preocupantes. Queda de arrecadação, aumento do custo dos serviços públicos, gastos públicos no limite do orçamento, etc.

Para superar a crise nas finanças da administração municipal é preciso apostar na experiência.

Teremos espaço para inovação nos mais diversos setores. Mas, a responsabilidade fiscal exige a experiência prática do "dia-a-dia", para a superação dos desafios financeiros.

É notório que a área de Finanças da Prefeitura de Ibitinga desenvolve um bom trabalho.

Por isso optamos por manter parte da equipe já familiarizada com as contas públicas.

No jurídico, queremos conhecimento, eficiência, experiência e praticidade.

É preciso tirar o SAAE "do vermelho". Essa é a principal meta da autarquia que possui excelentes técnicos, mas sofre com questões administrativas como a inadimplência, custo operacional alto, baixa capacidade de investimento, sucateamento de maquinário e infraestrutura, etc.

A autarquia precisa de visão empresarial. Não para visar lucro, mas para prestar um serviço de qualidade para a população sem que isso represente um déficit mensal para o Poder Público.

O RH da Prefeitura também precisa de atenção constante. É o setor que atende diretamente o maior patrimônio da administração pública. O servidor municipal concursado.

E nas Relações de Trabalho é preciso inovar para organizar políticas públicas capazes de unir a classe empresarial e os trabalhadores em uma agenda comum, a favor do progresso de Ibitinga.

Estes são os membros da equipe que terão estes desafios e metas como cotidiano em 2017.

TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA JUSTINO FERREIRA (39 anos): SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

Formada em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru (ITE). Atua na advocacia há 17 anos. Foi estagiária no escritório de advocacia Godoi (do saudoso Dr. Izac Teixeira de Godoi), atuou em escritório próprio de



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 07 de Janeiro de 2017 * Ano XVII - Edição nº. 789

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4.106
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Suplementa dotação no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada na Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAMS) dotação do orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 4.208 de 21 de dezembro de 2015, como segue:

040100 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

10 302 0004 2497 0000 - TRANSFERÊNCIA - SUS

042-3.3.50.39.00-05.300.003-Outros Serv. Terceiros - P. JurídicaR\$ 160.000,00

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção I Gabinete do Prefeito
Seção II Secretarias Municipais
Seção III Autarquias
Seção IV Empresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Art. 2º .O presente crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento de Prefeitura Municipal, como segue:

| | |
|---|---------------|
| 020100 SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 10 302 0004 2035 0000 Manutenção do Pronto Socorro | |
| 031 3.3.50.43.00 01.310.000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... | R\$ 40.000,00 |
| 10 302 0004 2470 0000 AQUIS EQUIP DIVERSOS P/ SAUDE | |
| 484 4.4.90.52.00 01.300.030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 50.000,00 |
| 495 4.4.90.52.00 01.300.030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 70.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 28 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.765
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir de 01/01/17, o Sr. ANTÔNIO CARLOS FEITOSA, RG nº 28.959.495-9, para o cargo de Secretário de Administração, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.766
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir de 01/01/17, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, RG nº 23.948.115-X, para o cargo de Secretário de Finanças, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.767
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a Sra. RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB, RG nº 21.888.849, Professor de Educação Básica I, para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Social, a partir de 01/01/17, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes aos empregos de Professor de Educação Básica I, apenas as vantagens a que faz jus.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.768
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Luiz Henrique Vido Pascolati, Marisa Aparecida Constantino Somenci, João Paulo Baptista, Silvano Supino Ferraz e Georgia Rachel Zanati, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sob a Presidência do primeiro, no período de 1º de Janeiro a 31 de

Dezembro de 2017, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 2º Nomear, ante a capacitação que possuem para atuarem na modalidade Pregão Presencial como PREGOEIROS, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017 os Senhores: Georgia Rachel Zanati, João Paulo Baptista, Luiz Henrique Vido Pascolati, Marisa Aparecida Constantino Somenci e Rodrigo Hortolani Ladeira e Silvano Supino Ferraz. Os nomeados poderão também atuar como membros da equipe de apoio sempre que necessário.

Art. 3º Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, sempre que solicitados: Ângela Maria Batista Salvador, Débora Virginia Baptista e Marilza Olívia Marchezin.

Art. 4º Designar, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, o Sr. João Paulo Baptista, Analista de Compras lotado na Secretaria Municipal de Administração, como GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, realizadas mediante licitações que estabeleçam esse sistema pela administração direta da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, responsabilizando-se pelo controle, pesquisa, atualização trimestral de valores e demais atribuições e responsabilidades determinadas pela legislação pertinente.

Art. 5º O GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser substituído por qualquer um dos membros designados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 6º Os serviços prestados pelos membros das Comissões, serão considerados de relevância para o Município.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.769
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: BRUNO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, RG nº 46.304337-6, DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258 e NUSSIA LETTE BONES BENJAMIN



Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Poder Legislativo do Município de Ibitinga

Materia Legislativa - Projeto de Lei Ordinária - 26 / 2017

Dados do Documento

| | |
|-------------------------|--|
| Data do Documento | 24/01/2017 |
| Autores | Executivo Municipal |
| Ementa | PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 017/17 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.964, DE 13 DE JUNHO DE 2007. |
| Situação | LEI - Norma promulgada em 27/01/2017 |
| Sessão | 26/01/17 - 1ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (Aprovado) |
| Documentos Relacionados | <p>27/01/2017 - Norma Jurídica - Lei - 4375 / 2017</p> <p>26/01/2017 - Doc. Ac. - Emenda - EMENDA - Materia Legislativa - Projeto de Lei Ordinária - 26 / 2017</p> <p>26/01/2017 - Doc. Ac. - Ofício - REDAÇÃO FINAL - Materia Legislativa - Projeto de Lei Ordinária - 26 / 2017</p> <p>24/01/2017 - Doc. Ac. - Outros - CÓPIA DA LEI MUNICIPAL 2964/2007 - Materia Legislativa - Projeto de Lei Ordinária - 26 / 2017</p> <p>26/01/2017 - Doc. Ac. - Outros - VOTAÇÃO - Materia Legislativa - Projeto de Lei Ordinária - 26 / 2017</p> <p>26/01/2017 - Doc. Ac. - Outros - VOTAÇÃO - REDAÇÃO FINAL - Materia Legislativa - Projeto de Lei Ordinária - 26 / 2017</p> <p>26/01/2017 - Doc. Ac. - Outros - RESOLUÇÃO 4702/2017 - Materia Legislativa - Projeto de Lei Ordinária - 26 / 2017</p> <p>17/08/2017 - Materia Legislativa - Emenda - 11 / 2017</p> <p>17/08/2017 - Materia Legislativa - Emenda - 11 / 2017</p> |
| Anexos | Texto Integral (ML) |

Movimentações

FINALIZADO

27 Jan 2017 Norma derivada
Destinatário: Admin
Vinculado a: 4375/2017 - Norma Jurídica - Lei - 4375 / 2017

Situação
27 Jan 2017 LEI - NORMA PROMULGADA
Origem: Diretoria Administrativa
Destinatário: Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PROJETO DE LEI Nº 017/17

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000185/2017
Data: 24/01/2017 Horário: 17:44
Legislativo - PLO 26/2017

Altera a Lei Municipal nº 2.964, de 13 de junho de 2007.

13 de junho de 2007.

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo Único da Lei 2.964, de

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 23 de janeiro de 2017.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Café

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000246/2017
Data: 26/01/2017 Horário: 23:08
Legislativo - EM 11/2017

EMENDA

Processo nº: PLO Nº 26/2017 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Assunto: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.964, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Autoria: Executivo Municipal

EMENDA SUBSTITUTIVA: A redação constante do Artigo 1º do Projeto supra citado, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 2.964, de 13 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

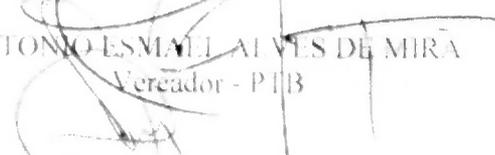
***Parágrafo Único.** É requisito essencial para a ocupação do cargo de Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho a formação do titular em curso superior que comprove em grade curricular qualificação e ou especialização em recursos humanos ou similar."*

JUSTIFICATIVA: A revogação do Parágrafo Único da Lei excluiria a qualificação do agente político da Secretaria de Recursos Humanos, de tão valor para o poder público, o que causaria uma grande perda. Portanto os Vereadores apresentam uma adequação na qualificação do profissional.

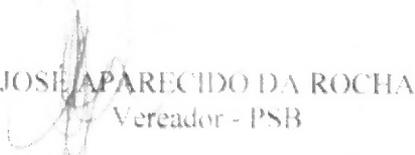
Ibitinga, 26 de janeiro de 2017.


RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vereadora - SD


ANTONIO ESMAIL ALVES DE MIRA
Vereador - PTB


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vereador - PSB


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vereador - PSB





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.964, DE 13 DE JUNHO DE 2007

**Acrescenta órgão superior ao
Organograma da Estrutura Organizacional.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.091/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado por desconcentração, conforme Lei Municipal nº 1.707/90, um órgão superior ao Organograma da Estrutura Organizacional, criado pela Lei Municipal nº 1.707/90 e modificado posteriormente, denominado *Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho*.

Parágrafo Único – É requisito essencial para ocupação da Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho a habilitação do titular em Administração ou Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º - A Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho será composta de:

I – Cargos Públicos

- a) – Secretário
- b) – Assessor Máster de Secretaria
- c) – Assessor Sênior de Secretário

II – Empregos

- a) Chefe de Departamento
- b) - Assistente Social
- c) - Engenheiro de Segurança
- d) – Médico do Trabalho
- e) – Psicólogo
- f) – Assistente de Secretário
- g) - Almojarife
- h) - Escriturário
- i) - Encarregado do Paço Municipal
- j) - Arquivista
- k) - Recepcionista
- l) - Secretário
- m) - Auxiliar de Serviços Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho: oferecer condições de proteção à saúde do servidor público no local de trabalho, e de sua recuperação quando não se encontrar em condições de prestar serviços ao empregador.

Art. 5º – Fica alterada a nomenclatura do Departamento de Pessoal, constante do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, para: **Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, com as atribuições definidas no artigo 4º desta Lei.

Parágrafo Único – Todos os acervos, prontuários, cópias de portarias, declarações de bens dos agentes políticos, pertencentes ao antigo Departamento de Pessoal e à Divisão de Recursos Humanos e Manutenção de Pessoal, passam a integrar o acervo do Departamento de Administração de Recursos Humanos.

Art. 6º – Fica extinta a Divisão de Recursos Humanos e Manutenção de Pessoal.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 13 de junho de 2007.


Mariette Bela Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.375, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 2.964, de 13 de junho de 2007.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.702/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 1º da Lei n.º 2.964, de 13 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

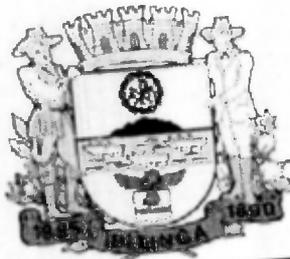
Parágrafo Único. É requisito essencial para a ocupação do cargo de Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho a formação do titular em curso superior que comprove em grade curricular qualificação e/ou especialização em recursos humanos ou similar."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

DIGA NÃO ÀS DROGAS

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2017 * Ano XVII - Edição Extraordinária

http://www.ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.379 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar entidades que especifica e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.707/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar subvenção com as entidades abaixo relacionadas, conforme o valor descrito:

I. SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA:

Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga: R\$ 1.223.080,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e oitenta reais);

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção I Gabinete do Prefeito
Seção II Secretarias Municipais
Seção III Autarquias
Seção IV Empresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal

Unidade de Pronto Atendimento - UPA: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
Pronto Socorro da Vila Maria: R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais).

Art. 2º. A subvenção a ser firmada será coberta com recursos destinados na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício.

Art. 3º. O objeto de cada subvenção consta do Plano de Trabalho já aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.

Art. 4º. A duração da subvenção será de até 12 (doze) parcelas, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelos Conselhos Municipais.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à subvenção.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.849 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar as Senhoras: CLAUDIA APARECIDA CICOTI SILVA, RG nº 18.034.719-6, JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA, RG nº 30.972.649-9, LIZANDRA ZUCCHI CARROZZE VILELA, RG nº 17.742.292-X, e CLARICE APARECIDA BIONDO RIBEIRO, RG nº 11.208.439, para comporem a Comissão de Fiscalização e Realização do Processo Seletivo nº 01/2017, para provimento de empregos públicos.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.850 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI, RG nº 32.587.967-9, Analista de Compras, para o cargo de Diretor de Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes ao seu emprego de origem, apenas as vantagens a que faz jus.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.851, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 1º/01/17, o Sr. ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY, RG nº 33.334.533-2, Secretário de Governo, para responder pelas funções das Secretarias de Comunicação e Divulgação e de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, devendo perceber apenas um subsídio do cargo de Secretário, para o qual foi nomeado em comissão, por portaria nº 12.804, de 04/01/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.852 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 1º/01/17, o Sr. ANTONIO CARLOS DE CAIRES, RG nº 7.396.645-9, Secretário Municipal de Obras Públicas, para responder pelas funções de Secretário de Habitação e Urbanismo, devendo perceber apenas um subsídio do cargo de Secretário, para o qual foi nomeado por portaria nº 12.821, de 09/01/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.853 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 1º/01/17, o Sr. ANTONIO CARLOS



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Quarta-feira, 29 de Março de 2017 • Ano XVII - Edição Extraordinária

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

Repblicado por necessidade de retificação.

**DECRETO Nº 4.142
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia Conselheiros para o Conselho Municipal de Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.744, de 16/10/2013;

CONSIDERANDO que o artigo 68 do Regimento Interno do Conselho estabelece critérios de ordem de nomeação/exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, excepcionalmente, para um mandato de 04 (quatro) anos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º, da Lei nº 3.744, de 16 de outubro de 2013, os seguintes membros e respectivos suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Educação, para

exercerem as atribuições constantes da referida lei, sendo o exercício da função considerado relevante ao serviço público, sem qualquer remuneração:

I. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Francisco José Lopes Talarico - RG 15.807.975-9
Suplente: Clarice Aparecida Biondo Ribeiro - RG 11.208.439

II. Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Claudenice Xavier Borali - RG 8.426.586-3
Suplente: Cleuza Maria Estronoli de Castro - RG 8.319.592-0

III. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Renato Luis Mochi Antunes - RG 46.200.030-8
Suplente: Luiz Gustavo Cheneri - RG 41.652.439-4

IV. Diretores de Escolas Públicas
Titular: Josinete Camargo Mas Urtado - RG 20.061.229
Suplente: Andreza Michele Siviero Cantão - RG 27.700.056-7

V. Professores de Escolas Públicas:
Titular: Aparecida Helena Mozzato - RG 8.855.407
Suplente: Vivian Cristine Teixeira - RG 32.463.368-3

VI. Pais de Alunos:
Titular: Benedita Cezário Antunes - RG 22.501.244-3
Suplente: Ângelo Giuseppe Paes - RG 11.590.221

VII. Representantes da FEMIB
Titular: Maria Inês Miqueleto - RG 16.435.786-5
Suplente: Sérgio Roberto Deni - RG 3.814.802-X

VIII. Instituição de Ensino Privado:
Titular: Raquel Arruda Lourenço Tittato - RG 9.605.341-0
Suplente: Eliete Conceição Ribeiro de Carvalho - 27.734.851-1

IX. Representantes da APAE
Titular: Maria Cristina Miqueleto de Godoy - RG 17.804.067
Suplente: Carmem Lúcia Sanches Ortelan Salva - RG 14.809.241-X

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

em especial o decreto nº 3.635, de 07/11/2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.154
DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

Decreta luto oficial nos dias 28, 29 e 30 de março de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1.º Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 28, 29, e 30 de março de 2017, pelo falecimento do Senhor SÉRGIO DA FONSECA, ex-Vice-Prefeito, ex-Secretário de Planejamento e Coordenação, ex-Vereador, e, acima de tudo, digno cidadão ibitinguense, ocorrido no dia 28/03/2017, o que consternou profundamente todos os munícipes.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE IBITINGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCALIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (b-e) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
| | | | Até 28/02/2017 (b) | % (c/a) | Até 28/02/2017 (d) | % (e/a) | |
| RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS (I) | 138.400.000,00 | 138.400.000,00 | 20.274.073,92 | 14,48 | 20.074.013,92 | 14,48 | 118.125.926,08 |
| RECEITAS CORRENTES | 138.550.000,00 | 138.550.000,00 | 19.963.675,66 | 14,41 | 19.963.675,66 | 14,41 | 118.586.324,34 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 16.929.500,00 | 16.929.500,00 | 971.375,91 | 5,74 | 971.375,91 | 5,74 | 15.958.124,09 |
| Impostos | 14.223.000,00 | 14.223.000,00 | 921.839,83 | 6,48 | 921.839,83 | 6,48 | 13.301.160,17 |
| Taxas | 2.656.500,00 | 2.656.500,00 | 49.536,08 | 1,86 | 49.536,08 | 1,86 | 2.606.963,92 |
| Contribuição de Melhoria | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.760.000,00 | 1.760.000,00 | 404.168,03 | 22,96 | 404.168,03 | 22,96 | 1.355.831,97 |
| Contribuições Sociais | 160.000,00 | 160.000,00 | 18.479,28 | 11,55 | 18.479,28 | 11,55 | 141.520,72 |
| Contribuição de Interação no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 385.688,75 | 24,11 | 385.688,75 | 24,11 | 1.214.311,25 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 316.500,00 | 316.500,00 | 119.535,59 | 37,77 | 119.535,59 | 37,77 | 196.964,41 |
| Recursos Imobiliários | 208.500,00 | 208.500,00 | 3.371,86 | 1,62 | 3.371,86 | 1,62 | 205.128,14 |
| Recursos de Valores Mobiliários | 108.000,00 | 108.000,00 | 116.163,73 | 107,56 | 116.163,73 | 107,56 | -8.163,73 |
| Recursos de Convênios e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita do Vencimento de Direitos de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 13.180.000,00 | 13.180.000,00 | 1.379.922,44 | 10,46 | 1.379.922,44 | 10,46 | 11.800.077,56 |
| Receita de Serviços | 13.180.000,00 | 13.180.000,00 | 1.379.922,44 | 10,46 | 1.379.922,44 | 10,46 | 11.800.077,56 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 101.220.000,00 | 101.220.000,00 | 16.014.051,79 | 15,82 | 16.014.051,79 | 15,82 | 85.205.948,21 |
| Transferências Intergovernamentais | 101.220.000,00 | 101.220.000,00 | 16.014.051,79 | 15,82 | 16.014.051,79 | 15,82 | 85.205.948,21 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção I Gabinete do Prefeito
Seção II Secretarias Municipais
Seção III Autarquias
Seção IV Empresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal